

=LEI Nº 914, DE 18 DE AGOSTO DE 1.983=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$4.740.176,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$4.740.176,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta e seis cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

02.03-Encargos Municipais

|         |                                  |                   |
|---------|----------------------------------|-------------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes               |                   |
| 3 2 0 0 | Transferências Correntes         |                   |
| 3 2 6 0 | Encargos da Dívida Interna       |                   |
| 3 2 6 5 | Juros de Outras Dívidas - INPS - |                   |
|         | FGTS - PASEP - Q.PREV.....       | Cr\$1.500.000,00; |

02.10-Setor de Serviços Gerais

|         |                                  |                   |
|---------|----------------------------------|-------------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes               |                   |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio              |                   |
| 3 1 3 0 | Serviços de Terceiros e Encargos |                   |
| 3 1 3 2 | Outros Serviços e Encargos.....  | Cr\$1.600.000,00; |

02.15-Setor de Contabilidade

|         |                                    |                  |
|---------|------------------------------------|------------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes                 |                  |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio                |                  |
| 3 1 3 0 | Serviços de terceiros e Encargos   |                  |
| 3 1 3 1 | Remuneração de Serviços Pessoais.. | Cr\$ 340.176,00; |

02.18-Setor de Oficina

|         |                     |                  |
|---------|---------------------|------------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes  |                  |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio |                  |
| 3 1 1 0 | Pessoal             |                  |
| 3 1 1 1 | Pessoal Civil.....  | Cr\$ 800.000,00; |

02.27-Parques Infantis

|         |                                      |                          |
|---------|--------------------------------------|--------------------------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes                   |                          |
| 3 1 0 0 | Despesas de Custeio                  |                          |
| 3 1 2 0 | Material de Consumo.....             | Cr\$ 500.000,00;         |
|         | <u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</u> | <u>Cr\$4.740.176,00.</u> |

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

02.03-Encargos Municipais

|         |                                   |                   |
|---------|-----------------------------------|-------------------|
| 4 0 0 0 | Despesas de Capital               |                   |
| 4 1 0 0 | Investimentos                     |                   |
| 4 1 2 0 | Equipamentos e Material Permanen- |                   |
|         | te.....                           | Cr\$2.000.000,00; |



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

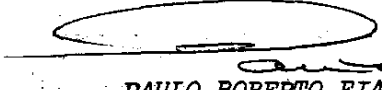
## Estado de São Paulo

02

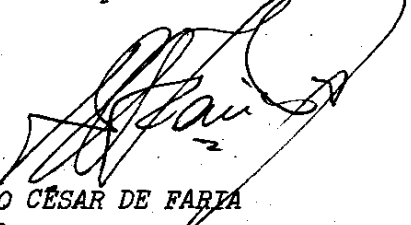
|         |                                                                              |
|---------|------------------------------------------------------------------------------|
|         | 02.19-Serviço de Estradas de Rodagem                                         |
|         | Municipal                                                                    |
| 4 0 0 0 | Despesas de Capital                                                          |
| 4 1 0 0 | Investimentos                                                                |
| 4 1 2 0 | Equipamentos e Material Permanente - recursos próprios.....Cr\$2.740.176,00; |
|         | <u>TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$4.740.176,00.</u>                              |

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE AGOSTO DE 1.983.-

  
PAULO ROBERTO FIATIKOSKI  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

  
ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA  
Diretor do Serviço de Administração